



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 34/2018**

**SUSPENDE AS AULAS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.**

O Prefeito do Município de São Pedro da União/MG, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e mediante as seguintes considerações:

**Considerando** a situação de verdadeiro caos vigente no transporte rodoviário do país motivado pela paralisação, em nível nacional, promovida pela classe dos caminhoneiros;

**Considerando** que essa paralisação dos caminhoneiros afetou todas as rodovias do país, impedindo o livre trânsito pelo território nacional causando o desabastecimento generalizado de produtos e serviços, inclusive de combustível;

**Considerando** que a falta de combustível nos Postos de Abastecimento de São Pedro da União e região, impossibilita que a frota da Prefeitura circule, com isso comprometendo o transporte de alunos e professores, bem como o fornecimento da merenda escolar,

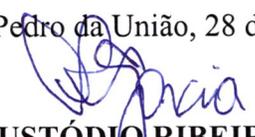
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suspensas as aulas na rede pública municipal de ensino, a partir do dia 29 de maio de 2018, até que o grave problema do desabastecimento de combustível seja normalizado.

**Parágrafo Único** - A suspensão referida no *caput* do artigo não inclui a Creche Municipal, que funcionará enquanto houver possibilidade.

**Art. 2º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação nos termos do art. 90 da Lei Orgânica Municipal.

São Pedro da União, 28 de maio de 2018.

  
**CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA**  
Prefeito Municipal

AFIXADO EM 25 / 05 / 2018  
RETIRAR EM 25 / 06 / 2018  
func. sílve manuel